

meu, a contar desta data, respectando o direito adque-
ridos, ficando os respectivos autos eam. entrados
nesta Direccção, dentro do mesmo prazo; 3.^a
pagar em 10 annos, 1000 \$ (1.000) p.p. a cada um dos
Contrahentes; 4.^a Se o preço for pago, e o
proprio lote, se dentro do prazo que assignar para se
fizer o pedido e o cumprimento, 5.^a Ficará a venda sem
effeito no todo ou na parte que, por occasião da me-
lhora ou em qualquer tempo, se verificar esta compra
vendido em forma e forma regular pelo Estado ou
que por qualquer titulo legitimo já seja de dominio
publico, valendo o mesmo, vendido, no todo ou
em parte, a o dominio do Estado, sem que o Concessão
seja tida como a restituição da importância
paga ou despendida com qualquer sem prejuizo;
6.^a Susceita-se ao cargo supposto pelo artigo 9.^o
o Regulamento que baixou com o Decreto de 12
de Maio de 1902, que das se seguem: 1.^o O
Comprador o tera a prazo para a estrada public
a uma porção de estrada ou para a algum por-
to de embarque, salvo o direito de occupação
das concessões e do terreno occupado, 2.^o Dar
subsídios gratuitos aos membros que não tize pro-
prio para a estrada a uma estrada pu-
blica, por dezoito ou por dezoito em embarque; 3.^o Con-
stituir a linha de aqua de aqua de aqua de aqua e por
sagem e illas, fazendo o occupação das concessões
e do terreno occupado, 4.^o Ficarão as
minas existentes no terreno supposto as concessões
que forem estabelecidas por lei, a bem da exploração
esse ramo de industria. E, para Corollar, terna
se o presente termo que vai assignado pelo Sr.
Direcção, pelo promotor do negocio e mais
por duas testemunhas. Eu, Theodorico Corrêa,
Secretario da Direccção, o escrevi.

João Paulo de Oliveira
João de Castro
Antônio de Castro
João Baptista de Oliveira - Filho

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0030 2025 00149 221.5 LIVRO 08 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0030_2025-00149_221.5_LIVRO 08_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: B6EB1D9B4D9E7DB0BD6E18FE5EA67463FFAD7D24C0F1915DEBFCBAF90A377889

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:56:22

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:29:23

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:56:22



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:29:23